



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO: COBERTURA DA PRAÇA DO TRABALHADOR

Equipe de planejamento da contratação:

Servidor	Função
Arq e Urb. Renan Araújo Borges	Responsável Técnico de Projeto/Orçamento (Projetos/orçamentos/correlatos)
Arq e Urb. Paula Wirth	Assessora Técnica (Projetos/orçamentos/correlatos)
Arq e Urb. Priscila Rheinheimer	Assessora Técnica (Projetos/orçamentos/correlatos)
Geóloga Betina Stücker	Assessora Técnica (Meio Físico/ Sondagens/correlatos)
Engenheiro Civil Patrick Troes	Assessor Técnico (Projetos/orçamentos/correlatos)
Engenheira Civil Alessandra Wirth	Assessor Técnico (Projetos/orçamentos/correlatos)
Biólogo Gustavo Reich	Assessor Técnico (Meio Biótico/correlatos)
Fernando Maciel Júnior	Secretário de Planejamento

1 – INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP tem por finalidade subsidiar, de forma técnica, jurídica e administrativa, a futura contratação de empresa especializada para execução de serviço comum de engenharia, referente a execução de cobertura, com área de 1.250,00m², em estrutura metálica, localizado na Praça do Trabalhador, Bairro Centro, Nova Hartz – RS.

Este ETP constitui a etapa inicial e indispensável do planejamento da contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, visando demonstrar a necessidade da contratação, avaliar as alternativas possíveis, justificar a solução adotada, analisar riscos e assegurar a vantajosidade técnica e econômica para a Administração Pública.

2 – CARACTERIZAÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:

O Município necessita ampliar e qualificar a infraestrutura da Praça do Trabalhador, por meio da implantação de uma cobertura permanente destinada à realização de eventos, que abrangerá a área do palco e o espaço de público. Atualmente, a inexistência de cobertura limita o uso contínuo do local, especialmente em condições climáticas adversas.

A situação atual compromete:

- a realização regular de eventos culturais, sociais, esportivos e institucionais;
- o conforto e a permanência do público e dos organizadores;
- a proteção de equipamentos e estruturas instaladas no local;
- o melhor aproveitamento do espaço público ao longo do ano.

3 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

A contratação está alinhada com os objetivos da Administração Municipal no que se refere à qualificação dos espaços públicos, incentivo à cultura, ao lazer e à convivência social, bem como à ampliação da infraestrutura destinada à realização de eventos e atividades comunitárias.

4 – CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

O objeto consiste na contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia visando à execução de cobertura da Praça do Trabalhador, compreendendo, de forma geral:

- execução de fundações;
- execução de estrutura;



- alvenarias;
- cobertura;
- instalações elétricas e hidrossanitárias;
- demais serviços necessários à completa execução da obra.

5 — ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS DE SOLUÇÃO:

a) Manutenção da área descoberta existente

Não atende à demanda, pois mantém a limitação de uso do espaço em condições climáticas adversas.

b) Utilização de estruturas provisórias (tendas) para eventos

Solução temporária, com custos recorrentes de locação, montagem e manutenção, sem ganho estrutural permanente.

c) Implantação de cobertura permanente da praça

Solução mais adequada, pois qualifica o espaço público de forma definitiva, permitindo o uso contínuo para eventos e atividades ao longo do ano.

Dentre as formas de execução indireta, a empreitada, com objeto claramente definido, mostra-se a solução mais adequada, e conclui-se que a solução adotada é a mais adequada sob os aspectos técnico e econômico.

6 - JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ADOTADA

Considerando a natureza dos serviços, a existência de projetos executivos e a padronização dos métodos construtivos, a solução adotada é a contratação de empresa especializada para execução de serviço comum de engenharia, por empreitada, com critério de julgamento pelo menor preço.

Tal solução garante: segurança jurídica; previsibilidade de custos; controle efetivo da execução; economicidade e vantajosidade para a Administração, haja visto que teremos: aproveitamento da infraestrutura existente; menor custo comparativo em relação a novas unidades; solução definitiva para a demanda; melhoria das condições de ensino.

7 - ENQUADRAMENTO COMO SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA

A contratação enquadra-se como serviço comum de engenharia, nos termos da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de obra com padrões usuais de mercado, com especificações técnicas definidas em projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária.

8 - ESTIMATIVAS DOS PREÇOS

A estimativa de preços foi elaborada com base nas referências do SINAPI, em composições próprias lastreadas em banco de dados SINAPI e em quantitativos extraídos dos projetos e memoriais. Para os serviços de estrutura metálica, cujas composições não são plenamente contempladas pelas bases referenciais, foram realizadas cotações junto a empresas especializadas, mediante envio do projeto para definição dos valores. O orçamento conta com RRT de orçamento devidamente registrada.

9 - JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO

O parcelamento da contratação não é tecnicamente recomendável, pois: os serviços são interdependentes; a fragmentação aumentaria riscos de incompatibilidades técnicas; haveria perda de responsabilidade técnica unificada; o parcelamento poderia gerar aumento de custos e dificuldades de coordenação.

10 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se: viabilizar a realização de eventos ao longo de todo o ano; melhorar a infraestrutura da Praça do Trabalhador; proporcionar melhores condições de conforto,



segurança e acessibilidade aos usuários; e qualificar o espaço público destinado às atividades culturais, sociais e comunitárias do município.

11 - PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS COMPLEMENTARES

Para a viabilização da contratação, deverão ser adotadas, dentre outras, as seguintes providências: elaboração do Termo de Referência; verificação de disponibilidade orçamentária; definição da modalidade e critério de julgamento, bem como da necessidade ou não dos prazos de diligência no resultado do processo licitatório; análise jurídica do processo.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) Elaboração de minuta do edital;
- b) Realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) Designação em Portaria de pregoeira, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) Elaboração de minuta do contrato;
- e) Encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) Publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) Resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) Realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) Realização de empenho;
- l) Assinatura e publicação do contrato.

12 – MATRIZ DE RISCOS

Categoria de Risco	Descrição do Risco	Impacto Potencial	Probabilidade	Severidade	Prioridade	Ações de Mitigação	Ações de Correção
Riscos de Prazo	Atrasos na entrega de materiais, licenças ou condições climáticas adversas.	Médio	Média	Média	Média	Estabelecer contratos com fornecedores confiáveis; monitorar de perto as condições climáticas e burocráticas–responsabilidade da CONTRATADA.	Revisar o cronograma e redistribuir tarefas; buscar alternativas de fornecimento de materiais. Ou aditar prazo;
Riscos Financeiros	Quantitativo mal calculado no orçamento, resultando em insuficiência de recursos para a obra.	Alto	Média	Alta	Alta	Revisar criteriosamente o orçamento; considerar margens de segurança; realizar análise de custo-benefício detalhada.	buscar fontes adicionais de financiamento /aditamento buscar alternativas de redução de custos.



	Flutuações nos preços dos materiais de construção e variações cambiais.	Alto	Média	Média	Alta	Realizar previsões financeiras robustas; considerar cláusulas de reajuste de preços nos contratos. – responsabilidade da CONTRATADA e CONTRATANTE.	Aditar/Suprimir itens do contrato. Estabelecer reservas financeiras adicionais; renegociar contratos.
Riscos Jurídicos e Regulatórios	Alterações na legislação ambiental ou questões de propriedade.	Alto	Média	Alta	Alta	Manter contato próximo com órgãos reguladores; obter todas as licenças e autorizações necessárias antes do início da obra. – responsabilidade do CONTRATANTE	
Riscos Ambientais	Danos ao ecossistema local durante a execução da obra – ou ainda eventos extremos no estado ou região	Alto	Média	Alta	Baixa	Implementar medidas de proteção ambiental; treinar a equipe em práticas sustentáveis. – responsabilidade da CONTRATADA.	
Riscos de Segurança e Saúde Ocupacional	Acidentes de trabalho durante a construção.	Alto	Alta	Alta	Alta	Fornecer treinamento em segurança ocupacional; implementar medidas de prevenção de acidentes – responsabilidade da CONTRATADA.	Prestar assistência médica imediata; investigar as causas do acidente e implementar medidas corretivas.
Riscos de Terceiros	Atrasos ou falhas por parte de fornecedores ou subcontratados.	Médio	Média	Média	Média	Selecionar fornecedores e subcontratados confiáveis; estabelecer contratos claros e penalidades por descumprimento. – responsabilidade da CONTRATADA.	
Riscos Políticos e Sociais	Protestos locais contra a obra ou instabilidade política.	Baixo	Baixa	Média	Baixa	Manter comunicação transparente com a comunidade local; acompanhar o cenário político.	Realizar negociações com a comunidade; buscar apoio das autoridades locais.



Técnico	Interferência com infraestrutura existente	Médio	Médio	Média	Alta	Acompanhamento técnico contínuo	
Tráfego	Conflito com pedestres e veículos	Alto	Alto	Média	Alta		
Clima	Chuva durante execução	Médio	Baixo	Média	Baixa	Planejamento Executivo	Aditamento de Prazos
Segurança	Acidente em via pública	Alto	Alto	Média	Alta	Cumprimento das normas de segurança	

Riscos Técnicos: Relacionados à complexidade da obra, tecnologias envolvidas, requisitos técnicos específicos, etc.

Riscos de Prazo: Possíveis atrasos na entrega da obra devido a condições climáticas, problemas de fornecimento de materiais, questões burocráticas, etc.

Riscos Financeiros: Variações nos custos de materiais, mão de obra, flutuações cambiais, entre outros.

Riscos Jurídicos e Regulatórios: Questões legais, mudanças na legislação, problemas com licenças e autorizações, etc.

Riscos Ambientais: Impactos ambientais, conformidade com regulamentações ambientais, possíveis danos ao meio ambiente, etc.

Riscos de Segurança e Saúde Ocupacional: Riscos relacionados à segurança dos trabalhadores e à saúde ocupacional durante a execução da obra.

Riscos de Terceiros: Dependência de fornecedores, subcontratados, e outros terceiros que possam afetar a execução da obra.

Riscos Políticos e Sociais: Instabilidade política, protestos sociais, mudanças nas políticas governamentais, etc.

13 - CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se que a contratação pretendida é necessária, viável, vantajosa e plenamente justificada, atendendo ao interesse público, aos princípios da administração pública e às exigências da Lei nº 14.133/2021, recomendando-se o prosseguimento do processo de contratação.

Paula Bernardes Wirth
Arquiteta e Urbanista
CAU/RS A194757-5

Fernando Maciel Junior
Secretário de Planejamento Urbano
e Captação de Recursos



TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE COBERTURA DA PRAÇA DO TRABALHADOR

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviço comum de engenharia, referente a execução de cobertura, com área de 1.250,00m², em estrutura metálica, localizado na Praça do Trabalhador, Bairro Centro, Nova Hartz – RS.

A contratação abrange o fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, encargos sociais e demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação fundamenta-se, especialmente, nos seguintes dispositivos legais e normativos:

- Lei nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- Lei nº 12.378/2010 – Regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo;
- Lei nº 5.194/1966 – Regulamenta o exercício das profissões de Engenharia;
- Lei nº 6.496/1977 – Institui a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART;
- Normas Técnicas da ABNT aplicáveis;
- Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, em especial as relativas à Segurança e Saúde no Trabalho;
- Demais legislações correlatas.

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se pela necessidade de execução de obra pública destinada à implantação de cobertura na Praça do Trabalhador, visando proporcionar melhores condições de uso, segurança e conforto aos usuários, além de viabilizar a realização de eventos e atividades comunitárias ao longo de todo o ano.

4. DO ENQUADRAMENTO DO OBJETO

O objeto enquadra-se como serviço comum de engenharia, uma vez que:

- possui padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos;
- encontra-se plenamente descrito em projetos e memoriais;
- utiliza técnicas construtivas usuais e amplamente difundidas;
- permite julgamento objetivo pelo critério de menor preço.

5. DO REGIME DE EXECUÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A execução dos serviços dar-se-á de forma indireta, mediante empreitada, com julgamento pelo critério de menor preço, conforme art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

6. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços a serem executados compreendem, de forma não exaustiva:

- serviços preliminares;
- execução de fundações;
- execução de estrutura;
- alvenaria;
- cobertura;
- instalações elétricas;



- instalações hidrossanitárias;
- pintura;

Demais serviços conforme projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária. Os serviços deverão ser executados rigorosamente conforme os projetos, memorial descritivo e planilha orçamentária anexos.

7. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo máximo para execução do objeto está definido em 180 dias, conforme cronograma físico-financeiro integrante do processo licitatório, contado a partir da emissão da Ordem de Início dos Serviços.

8. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O orçamento foi elaborado com base nas referências do SINAPI, complementado por composições próprias lastreadas em banco de dados SINAPI e por cotações junto a empresas especializadas para os serviços de estrutura metálica, possuindo RRT de orçamento devidamente registrada.

9. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

9.1 Habilitação Jurídica

Conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

9.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista

Conforme legislação vigente.

9.3 Qualificação Técnica

A licitante deverá comprovar:

- registro ou inscrição no CREA ou CAU, conforme o caso;
- indicação de profissional habilitado como responsável técnico;
- comprovação de aptidão técnica mediante atestado(s) de capacidade técnica compatível(is) com o objeto.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da Contratada, dentre outras:

- executar os serviços conforme projetos, normas técnicas e determinações da fiscalização;
- fornecer todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários;
- manter responsável técnico habilitado durante toda a execução;
- cumprir integralmente as normas de segurança e saúde do trabalho;
- responder por danos causados à Administração ou a terceiros;
- manter diário de obras atualizado;
- promover a correta destinação dos resíduos da construção civil.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à Contratante:

- disponibilizar os projetos e documentos técnicos;
- designar fiscalização do contrato;
- efetuar os pagamentos conforme medições;
- acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços.

12. DA FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) designado(s), que terão poderes para exigir o fiel cumprimento das condições contratuais bem como: verificar a conformidade dos serviços; aprovar medições; registrar ocorrências; exigir correções quando necessário.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ
CNPJ 91.995.365/0001-59



13. DA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados mediante medições mensais dos serviços efetivamente executados, aprovadas pela fiscalização, conforme cronograma físico-financeiro.

14. DOS RISCOS E RESPONSABILIDADES

Os riscos associados à execução do objeto encontram-se identificados no Estudo Técnico Preliminar, devendo a Contratada adotar todas as medidas necessárias à sua mitigação.

Riscos inerentes à execução, tais como: eventuais danos causados durante a execução da obra; cumprimento das normas de segurança; integridade dos serviços executados, deverão ser gerenciados pela contratada, sem prejuízo das responsabilidades da Administração.

15. DAS PENALIDADES

O descumprimento das obrigações contratuais sujeitará a Contratada às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e no contrato.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram o presente Termo de Referência todos os projetos, memoriais, planilhas, cronogramas e demais documentos técnicos do processo.

Este Termo de Referência servirá de base para a elaboração do edital e do contrato administrativo.